

LEI N° 2.901/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

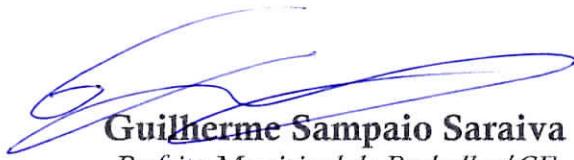
SUBSTITUI NOME DE
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO INTERIOR DO
BAIRRO MATA DOS LIMAS E
REVOGA AS LEIS N° 2.017/2013 E
2.455/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica substituído o nome do logradouro público de CEP: 63.094-054, localizado no bairro Mata dos Limas, no Município de Barbalha-CE, como segue: I – De Rua **JOAQUIM FURTADO MACÊDO**, conhecida com duplicidade de Rua Joaquim Furtado Macêdo e Raimunda Maria da Conceição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de agosto de 2025.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha-CE, 18/08/2025

Ranielle
72045